



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Gestão

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ N° 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, p e l a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.778.206/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad e a sociedade empresária **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.139.773/0001-68, situada na Rua do Bom Jesus, 183, salas 103 e 104, Empresarial Bom Jesus, bairro Recife, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP.: 50.030-170, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Márcio Alexandre Lopes Moreira, sócio- administrador, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO PGE/RJ N° 12/2022**, com fundamento no art. 57, inciso IV, e 55, inciso III, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n° SEI-140001/005070/2022 e no edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 004/2020 – PRODERJ (Ata de Registro de Preços n° 0002/2021 – PRODERJ), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ n° 12/2022, relativo à prestação de serviços e produtos em tecnologia RED HAT, a saber, licenciamento **de uso de softwares**, referente ao **Lote 1** da Ata de Registro de Preços n°. 0002/2021 (PRODERJ), com fundamento no art. 57, inciso IV, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, sem renúncia do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei n° 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, parágrafo oitavo, do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, com início em 27 de maio de 2025 e término previsto para 26 de maio de 2026**, dando-se ao contrato o prazo total de **48 (quarenta e oito) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO REAJUSTE)

A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto no parágrafo oitavo da cláusula nona do contrato, relativo à variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, que será aferido tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício de 2025, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.126.0002.4918	4.4.90.40.52	1.753.232/1.501.230/ 2.501.230/2.753.232	

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 573.933,84** (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), a ser realizado em parcela única, em conformidade com os preços unitários constantes do anexo único, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO)

Dá-se ao termo aditivo o valor total de **R\$ 573.933,84** (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 2.227.834,20** (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (DA GARANTIA)

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até **10 (dez) dias** consecutivos, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **27 de maio de 2025 a 26 de maio de 2026**, no valor de **R\$ 28.696,69** (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e um centavo), correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (RATIFICAÇÃO)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, pelos termos aditivos e pelo termo de apostilamento em vigor, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Renan Miguel Saad
Procurador-Geral do Estado

EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

Márcio Alexandre Lopes Moreira

Sócio-administrador

Testemunhas:1) **Nome:** Marcia Helena Fernandes Ferreira**ID.:** 4332667-62) **Nome:** Sebastião de Carvalho Barros**ID.:** 575382-1**ANEXO ÚNICO**

SKU-PN	Descrição da Subscrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
RH00001	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters, Premium	4	1.631,38	78.306,24
RH00032	Smart Management For Unlimited Guests	4	569,9	27.355,20
MW01537 48	Red Hat Jboss Enterprise Application Platform 16 cores Premium	1	5.568,46	66.821,52
MW00361	Red Hat OpenShift Container Platform with Runtimes, Premium, (2 Cores or 4 vCPUs)	4	2.566,71	123.202,08
MW00448	Red Hat OpenShift Container Platform with Integration, Premium, (2 Cores or 4 vCPUs)	3	4.611,38	166.009,68
RS00212F3	Red Hat OpenShift Container Storage, Premium (24 Core)	1	9.353,26	112.239,12
Valor Total – 12 meses (R\$)				573.933,84



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Alexandre Lopes Moreira, Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Fernandes Ferreira, Analista Executivo**, em 30/04/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião de Carvalho Barros, Técnico de Manutenção**, em 05/05/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad, Procurador-Geral do Estado**, em 08/05/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **98886513** e o código CRC **623FA9CF**.